



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

CEP 38.625-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 120/1997.

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceira Grande - Minas Gerais.

Requeiro à Mesa, com dispensa de pareceres das
Comissões Permanentes e inclusão na Ordem do Dia da Próxima Reu-
nião Ordinária, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado
do Exmo. sr. Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, providências
no sentido de fazer a fiscalização preventiva no nosso Município
nos estabelecimentos que comercializarem o Gás Liquefeito de Pe-
tróleo (Gás de cozinha), para verificar se estes estão sendo de-
positados em locais adequados e se possuem extintor de combate
de incêndios dessa natureza.

Termos em que,

Peço e Espero Deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 01 de agosto de 1.997.

Leonardo Magela Souza
VEREADOR LEONARDO MAGELA

JUSTIFICAÇÃO:

Prevenir possíveis acidentes, envolvendo o com-
bustível acima citado, fato este, já ocorrido em nosso Município
recentemente. Visando também a segurança da população e dos pró-
prios comerciantes.

DESPACHO O AUTOR.

Defiro como requer, inclui-se na Ordem
do Dia da Trigésima
Reunião Ordinária em 18/08/97

Câmara Municipal de Cabeceira Grande	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
0010	sob o nº 0195
às 14:00	Horas
Cabec. Grande - MG 01/08/97	